



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026
EDITAL DE DISPENSA N° 02/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

A CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC**, a empresa **CLINICA RAUSIS LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 55.600.377/0001-73, estabelecida na Rua Coronel Feddersen – Sala 956, Bairro: Centro, CEP: 89.190-000, no município de Taió/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). DECRETO N° 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Ademais, importante considerar o disposto no Regulamento Federal que dispõe que as dispensas de licitação “[...] §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”, razão pela qual, em razão da necessidade imediata, dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 . Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de



serviços médicos especializados é indispensável para o cumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho (especialmente a NR-7). O monitoramento periódico da saúde dos servidores garante a integridade física e mental no exercício de suas funções, previne doenças ocupacionais e assegura que a Câmara Municipal de Taió esteja em conformidade com a legislação trabalhista vigente, mantendo a continuidade e a segurança das atividades institucionais.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços médicos especializados mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações legais relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como para a preservação da saúde dos servidores. Tal medida contribui diretamente para a prevenção de riscos ocupacionais, para a redução de afastamentos por motivos de saúde e para a manutenção da regularidade e eficiência das atividades da Câmara Municipal de Taió, resguardando o interesse público e a responsabilidade administrativa..

3.2 Justificativa da escolha da empresa: A escolha da empresa contratada fundamenta-se em sua capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços médicos especializados, atendendo às exigências da NR-7 e demais legislações aplicáveis à saúde e segurança do trabalho. A empresa possui profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe, além de experiência comprovada na execução de serviços similares às necessidades da Câmara Municipal de Taió. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, sem prejuízo da qualidade dos serviços. Ademais, a empresa atende a todos os requisitos legais, fiscais e trabalhistas exigidos, garantindo segurança jurídica à Administração.

Dessa forma, a escolha da empresa revela-se adequada e alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o atendimento ao interesse público.

- **CLINICA RAUSIS LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 55.600.377/0001-73, estabelecida na Rua Coronel Feddersen – Sala 956, Bairro: Centro, CEP: 89.190-000, no município de Taió/SC, que apresentou o valor abaixo.

ITEM	UNID	QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Unid	16	Prestação de serviços de exames médicos ocupacionais (Admissional, Periódico, Retorno, Mudança de Risco e Demissional).	80,00	1.280,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.280,00

4. HABILITAÇÃO

4.1.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- k) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6:::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Executar os serviços e entregar, sem qualquer custo adicional, o objeto contratado - conforme especificações editalícias e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito



cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Fornecer os materiais e objetos, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara de Vereadores de Taió, com início em até 24h da emissão da Ordem de Serviço / Notificação, devendo a contratada possuir mão de obra especializado para a prestação do serviço.

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A Câmara de Vereadores pagará a **CLINICA RAUSIS LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 55.600.377/0001-73, estabelecida na Rua Coronel Feddersen – Sala 956, Bairro: Centro, CEP: 89.190-000, no município de Taió/SC, que apresentou o valor conforme tabela no item 3.2, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2026:



Referência	6	2001.33390000000000000000.1!
Órgão/Unidade	01.001	Funcional
Ação	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA

9.2 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 12 meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Taió/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Taió, 16 de janeiro de 2026.

JACI DE LIZ

Presidente



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026
EDITAL DE DISPENSA N° 02/2026**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Taió, 16 de janeiro de 2026.

Albanir Buzz Júnior
Agente de Contratação